

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DEZANOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE -----

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira e Francisco Maria Carrajola de Sousa Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e sete da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
- PCP-----**

ASSUNTO: Projeto de Resolução n.º 148/XIV/1.ª - Instituição em concreto das Regiões Administrativas-----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/900.10.504/103 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

TOMAR CONHECIMENTO da proposta do PCP que de acordo com as disposições legais e constitucionais se estabeleça um calendário que permita que em 2021 esteja concluída a criação e instituição das regiões administrativas. -----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR “OS VERDES” -----

ASSUNTO: Projeto de Resolução do PEV - Reversão da privatização dos CTT -----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/900.10.504/101 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

TOMAR CONHECIMENTO do Projeto de Resolução do PEV, sobre a reversão da privatização dos CTT, apresentado pelos deputados deste Grupo Parlamentar, José Luís Ferreira e Mariana Silva, com discussão agendada para o dia 19 de dezembro, a partir das 15 horas, na reunião Plenária da Assembleia da República. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Quinta Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezanove/Dois Mil e Vinte e dois.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezanove.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a Décima Quinta Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezanove/Dois Mil e Vinte e dois.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU. - Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Quarta Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezanove/Dois Mil e Vinte e dois. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezanove.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Quarta Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezanove /Dois Mil e Vinte e dois. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU. - Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Quinta Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezanove-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezanove.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Quinta Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezanove.

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU. - Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Plano de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento e Cronograma Financeiro e Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde – Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/300.10.001/4, de 28/03/2019, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----
PROPOSTA: Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos e cronograma financeiro e o desenvolvimento do plano de segurança e saúde apresentados pelo empreiteiro, Arquijardim, S.A., para a execução da obra em referência.-----
FUNDAMENTOS: Artº n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e o nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU. - Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Plano de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento e Cronograma Financeiro e Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde – Execução de Revestimento Duplo em Caminhos do Concelho-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/300.10.001/14, de 25/06/2019, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----
PROPOSTA: Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão de obra, equipamentos e cronograma financeiro e o desenvolvimento do plano de segurança e saúde apresentados pelo empreiteiro, Construções J.J.R. & Filhos, S.A., para a execução da obra em referência.-----
FUNDAMENTOS: Art. n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU. - Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Plano de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento, Cronograma Financeiro e DPSS - Requalificação da Praça D. Manuel I e zonas envolventes, em Alvalade-----
LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----
REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/300.10.001/12, de 30/05/2019, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----
PROPOSTA: Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos, cronograma financeiro e DPSS, apresentados pelo empreiteiro, Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., para a execução da obra em referência.-----
FUNDAMENTOS: Artigo n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto- Lei 18/2008 de 29 de Janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar e o nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de 29 de outubro.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU. -

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Adjudicação da empreitada de execução da obra de requalificação e modernização dos equipamentos desportivos do Parque Urbano do Rio da Figueira, em Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/25, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um - Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo;-----

Dois – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada de requalificação e modernização dos equipamentos desportivos do Parque Urbano do rio da Figueira, em Santiago do Cacém, à sociedade comercial *CansyFree, Lda*, pelo valor de 299 974,90 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante global de 317 973,39 €; -----

Três – Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP. -----

FUNDAMENTOS: Um – Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e nos nºs 3 e 4 do artº 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos;-----

Dois - O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acordo de colaboração com a Associação Rota Vicentina -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2019/150.10.500/38 de 05/12/2019 – Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Santiago do Cacém e a Associação Rota Vicentina de apoio financeiro para a manutenção gestão e coordenação do projeto “Rota Vicentina”. -----

FUNDAMENTOS: De facto: De acordo com o disposto no documento interno n.º 32911 de 05/12/2019. -----

De direito: De acordo com o disposto nas alíneas o) e t) do n.º1 do Artigo 33.º, Capítulo III, Secção I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Ratificação de despacho sobre Direito de Preferência referente à transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Prédio urbano situado na Rua Catarina Eufémia, n.º 35, em Alvalade, freguesia de Alvalade.-----

REFERÊNCIA: Anúncio 58392 de 12/12/2019, registado como documento de Entrada n.º 31429 de 12/12/2019 - Processo 2019/300.10.009/114, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar o despacho emitido sobre o não exercício do direito de preferência referente à transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Alvalade – Prédio urbano situado na Rua Catarina Eufémia, n.º 35, em Alvalade, freguesia de Alvalade, inscrito na matriz sob o artigo 2286 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1855, da freguesia de Alvalade. -----

FUNDAMENTOS: 1- Foi submetido anúncio na Plataforma Casa Pronta em 12/12/2019 – Anúncio 58392, com data agendada para a transmissão do imóvel para 13/12/2019, referente ao prédio situado na Rua Catarina Eufémia, n.º 35, em Alvalade, o qual, se encontra inserido em Área de Reabilitação Urbana de Alvalade. -----

2- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redação em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara.-----

3- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse Municipal.-----

4- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

5- Por motivos de urgência, a Senhora Vice-Presidente emitiu despacho sobre o não exercício do direito de preferência referente à transmissão do imóvel, ato que deve ser ratificado na primeira reunião realizada após a sua prática, conforme disposto no artigo 35.º n.º 3 do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE SETÚBAL -----

ASSUNTO: Agradecimento pelo apoio prestado na cedência do Pavilhão Municipal de Desportos. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/300.50.201/574 do Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

TOMAR CONHECIMENTO do teor do e-mail remetido pela Associação de Patinagem de Setúbal, no qual agradecem a cedência do Pavilhão Municipal de Desportos a fim de poderem realizar um treino da selecção distrital de sub-13 de Hóquei em Patins. -----

ENTIDADE: ORQUESTRA SINFÓNICA JUVENIL -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Agradecimento do convite para atuação na Gala de Ópera e apresentação do Quarteto de Cordas, no âmbito do ciclo de concertos “Música em Cerromaior” -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2018/900.10.001/93 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

TOMAR CONHECIMENTO do ofício remetido pela entidade em apreço, no qual se agradece o convite para atuação na Gala de Ópera e apresentação do Quarteto de Cordas, no âmbito do ciclo de concertos de “Música em Cerromaior”. A Orquestra Sinfónica Juvenil agradece ainda a todos os trabalhadores diretamente envolvidos, pela “excelente colaboração e impecável organização”.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Assistente Operacional (Tratorista), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2019/250.10.101/18 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Assistente Operacional (Tratorista), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

FUNDAMENTOS: De facto: O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por esses trabalhadores pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. -----
Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).-----

De direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU. Três abstenções dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Oferta de publicações às Bibliotecas Municipais nos meses de julho, agosto e Setembro-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/300.10.004/18 de 04/07/2019, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aceitar e agradecer as publicações oferecidas às Bibliotecas Municipais descritas em relação anexa.-----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo nº 33, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ – COORG. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ZONA DE BRESÇOS) -----

ASSUNTO: Baile/Passagem do Ano – Licenciamentos e Isenção de Taxas de Licenciamento Especial de Ruído e de Licenciamento de Diversão Provisória -----

LOCALIZAÇÃO: Sala de Convívio de Brescos -----

REFERÊNCIA: Proc. Licen. Div. Prov. nº 2019/450.10.221/104 e Proc. Lic. Esp. Ruído nº 2019/450.10.215/120 de 18/11/2019 - da DAGF/SAG/Taxas e Licenças-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: - Aprovar os Licenciamentos solicitados pela requerente para a realização da iniciativa mencionadas em epígrafe a realizar no dia 31/12/2019, bem como apoiar a realização da iniciativa, através da isenção do pagamento das taxas relativas ao Licenciamento de Recinto Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído no valor de 28.31€. -----

FUNDAMENTOS:- É competência da Câmara Municipal, Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/8/01, e respectivas alterações. -----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ-----

ASSUNTO: Baile/Festa de Passagem do Ano - Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especiais de Ruído -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória nº 2019/450.10.221/109 e Licenciamento Especial de Ruído nº 2019/450.10.215/125 de 03/12/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos solicitados pela Associação para a realização de um Baile/Festa de Passagem do Ano a realizar no dia 31 de dezembro de 2019 no Salão Nobre da Associação de Bombeiros de Vila Nova de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SPORTING FUTEBOL CLUB ABELENSE-----

ASSUNTO: Baile -Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória nº 2019/450.10.221/112 e Especial de Ruído nº 2019/450.10.215/128 de 11/12/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos solicitados pela Associação, para a realização de um Baile a realizar no dia 21 de Dezembro de 2019 na Sede do Sporting Futebol Club Abelense entre as 22h e as 05h.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com atletas com participações em provas nacionais e internacionais com elevada relevância-----

REFERÊNCIA: Processo do Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar as minutas de protocolos de contrato programa de desenvolvimento desportivo com: -----

1. Flávio Miguel Mestre Pacheco na modalidade de Paraciclismo no valor de 1.003,00 €; -----
2. Ana Filipa Alves Rodrigues dos Santos na modalidade de Ténis no valor de 1.279,86 €; ----
3. Luís Carlos Inácio de Matos na modalidade de Atletismo no valor de 400,89 €; -----
4. Paulo Jorge de Lima Morais na modalidade de Atletismo no valor de 546,51 €; -----
5. Pedro Miguel da Silva Fragoso na modalidade de Motociclismo no valor de 798,53 €;-----
6. Pedro Francisco Nunes Trindade na modalidade de Triatlo no valor de 201,24 €; -----
7. Bárbara Moreira Rodrigues Aguiar Magro na modalidade de motociclismo no valor de 243,34 €; -----
8. Roberto David Casta Baião na modalidade de Trail no valor de 154,26 €-----
9. Pedro Moreira Rodrigues Varela de Matos na modalidade de motociclismo no valor de 243,34 €. -----
10. Marco António Barreiro Ferreira na modalidade de Rali no valor de 118,21 €. -----

FUNDAMENTOS: 1- Os apoios concedidos pelo Município possibilitam o desenvolvimento das actividades dos atletas que participam em iniciativas nacionais e internacionais de elevada relevância. -----

2- Ao abrigo do artigo 11.º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro. -----

3- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Retirar a proposta para reformulação. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: VALENTINA SIMONA MARTIN BANDEJA -----

ASSUNTO: Caducidade do Licenciamento n.º 01/2015/48 - Courela do Chaparro Deixa-o- Resto em Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Courela do Chaparro - Deixa-o-Resto em Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/202015/48 de 01/04/2015 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: 1- Aprovar o projeto de decisão de caducidade do ato de licenciamento da operação urbanística de edificação (alteração e ampliação de habitações) objeto do processo n.º 01/2015/48, sobre o prédio denominado “Courela do Chaparro” inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 229, secção “I” e artigos urbanos 2078 e 2068, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3609/20010108 da freguesia de Santo André.-----

2- Conceder 10 dias para a interessada se manifestar, por escrito, sobre a proposta de caducidade. -----

FUNDAMENTOS: 1- A operação urbanística de edificação foi deferida por despacho de 05/02/2016 e notificada à requerente através do ofício n.º 327/DTAET-SAU/2016 de 10/03/2016, tendo sido concedido o prazo de um ano para requerer o alvará de construção, conforme previsto no artigo 76.º do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização (RJUE).

3- Vovidos mais de 3 anos sobre o ato de licenciamento e a respetiva notificação a interessada não veio ao processo requerer o alvará de construção.-----

4 – De acordo com o artigo 71.º n.º 2 do RJUE, a licença caduca se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respectivo alvará. -----

5- Assim e considerando o tempo decorrido desde o ato administrativo de licenciamento, propõe-se a declaração de caducidade nos termos previsto no artigo 71.º n.º 2 do RJUE, concedendo-se à interessada o prazo de 10 dias úteis para se manifestar por escrito sobre a mesma. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração “AQ”, correspondente a habitação, do prédio urbano situado no Empreendimento Brasil, Edifício Copacabana, Lote B, 1.º Esq.º, em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 31027 de 06/12/2019 – Processo 2019/300.10.009/108 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Fração “AQ”, correspondente a habitação, do prédio urbano situado no Empreendimento Brasil, Edifício Copacabana, Lote B, 1.º Esq.º, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 5911, da freguesia de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redação em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse Municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARIA ADELAIDE MARTINS TAVARES -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Rua das Margaridas, Bairro das Flores, nº 304, Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2019/482, datado de 02-12-2019, da Divisão de Ordenamento de Gestão Urbanística, em nome de Maria Adelaide Martins Tavares.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana Rua das Margaridas, Bairro das Flores, nº 304, Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 1768, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 799/19900222, da freguesia de Santo André. -----

2- Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009 de 23 de outubro na sua atual redacção), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem o direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, a CMSC, não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização de reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e vinte minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
